



Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista¹
ESTADO DE MINAS GERAIS
01.601.663/0001-24

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 023/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**DEFINE A INCLUSÃO DO PERÍMETRO URBANO NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG

Nomeio relator – Ver. Vanderlan Paulino

Sala das sessões, 15 de outubro de 2024.


Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei que visa definir a área expansão do perímetro urbano localizada no Bairro Barra, denominada Fazenda Barra Dois, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG.

A área que pretende se delimitar expansão do perímetro urbano da área de 38.03.53 hectares, com matrícula nº 26.900 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí – MG.

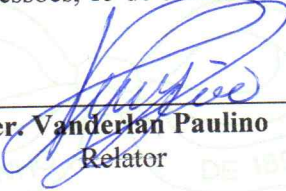
Após análise desta Comissão, concluímos que o projeto obedece a Constituição Federal, art. 30, inciso I, e artigo 182, sendo o Município competente a legislar sobre assuntos de interesse local, promovendo o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento do solo urbano.

Sobre o assunto a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 10º, Inciso XIV, também aponta sobre o município legislar em assuntos de interesse local, estabelecendo normas zoneamento urbano e rural.

Assim, concluímos que há no presente projeto o **INTERESSE PÚBLICO**.

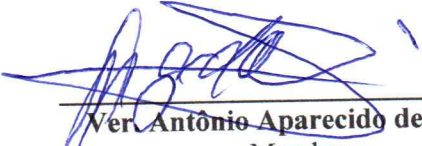
Concluída a recomendação, emitimos parecer favorável ao referido projeto de lei.

Sala das sessões, 15 de outubro de 2024.


Ver. Vanderlan Paulino
Relator

De acordo:


Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro